

25 DE ABRIL SEMPRE CIDADANIA ACTIVA

Quando comemoramos o 34º. Aniversário do 25 de Abril, a apresentação do programa Cidadania Activa, através do qual a ANMP quer aprofundar a participação dos cidadãos no governo dos interesses comuns, é, com certeza, a melhor forma dos Municípios assinalarem, este ano, os valores da Democracia, celebrarem a Liberdade.



O incentivo dado pela ANMP para que a governação se aproxime dos cidadãos e os cidadãos se aproximem da governação, tentando contrariar o afastamento generalizado das populações em relação às instituições que os representam, nomeadamente através da realização de reuniões de Câmara e Assembleia Municipal descentralizadas, de orçamentos participativos — entre outras iniciativas de proximidade, demonstrativas de que o exercício dos direitos de cidadania não se esgota apenas nos actos eleitorais — consubstancia uma verdadeira requalificação da democracia portuguesa que não é demais salientar.

Efeméride incontornável para o Poder Local, que propiciou condições para um municipalismo mais participado e interventor, está chegado o tempo de, ultrapassando atitudes abstencionistas, unirmos esforços em favor de um mais efectivo cumprimento das nossas responsabilidades cívicas.

Se o exercício da cidadania é, na sua essência, um exercício de liberdade democrática, sejamos cidadãos activos, empenhados e participantes na vida comum das nossas comunidades e do País, para, assim, podermos bem celebrar, sempre, o 25 de Abril de 1974.



SUMÁRIOS

EXERCÍCIO DA CIDADANIA, EXERCÍCIO DE LIBERDADE

O abstencionismo continua “a agravar-se em Portugal e na Europa e importa, sem delonga, atalharmos caminho”, trazermos, “com sentido de responsabilidade e de empenhamento, os cidadãos, de novo, para uma vida activa em favor da cidadania política e social”, enfatizou o Presidente da ANMP na cerimónia de apresentação do Programa “Cidadania Activa”.

Págs 6/7

CCDR'S PARA QUANDO OS CONSELHOS REGIONAIS?

A não instalação dos Conselhos Regionais das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, depois de decorrido mais de um ano sobre a entrada em vigor do Decreto-Lei 134/2007, levou a ANMP a expressar ao ministro da tutela a sua perplexidade pela delonga.

Pág. 2



MUNICÍPIOS CELEBRAM DIA MUNDIAL DA TERRA

Por ocasião das celebrações o Dia Mundial da Terra, a ANMP, segura das responsabilidades políticas do Poder Local, juntou a sua voz a todos os esforços que visam a preservação e valorização do planeta que habitamos, e cuja sustentabilidade temos a inalienável obrigação de assegurar às gerações vindouras.

Em prova que o discurso dos Municípios portugueses tem efectiva concretização, dávamos conta de que a ANMP tem já em curso, designadamente, uma campanha de Eficiência Energética, iniciativa que, com a preocupação de diminuir os consumos, abrange os edifícios públicos municipais de modo a promover essa mesma eficiência e a utilização racional de energia.

Por outro lado, e também no quadro do Ano Internacional do Planeta Terra, que os Municípios estão já a celebrar, vamos promover em 17 e 18 de Junho próximo, no Algarve, um Seminário sobre o Uso e Gestão Eficiente de Água, (ver pág. 11) que assinalará o Dia Mundial do Combate à Seca e à Desertificação, e que visa, em substância, levar os portugueses a adoptar posturas de poupança de um recurso que é um bem escasso.

Motivados para a causa relevantíssima do ambiente e da sustentabilidade, os Municípios portugueses afirmam-se, assim, decididos a proteger o sistema climático para as gerações de hoje e as vindouras.



CCDR'S PARA QUANDO A INSTALAÇÃO DOS CONSELHOS REGIONAIS?



A não instalação dos Conselhos Regionais das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, depois de decorrido mais de um ano sobre a entrada em vigor do Decreto-Lei 134/2007, levou a ANMP a expressar ao ministro da tutela a sua perplexidade pela delonga.

Recordando que a Associação se manifestou desfavoravelmente em relação à nova orgânica das CCDR's, releva-se que, de acordo com o articulado do novo regime legal, cabe ao membro do Governo responsável pela área do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional solicitar às várias entidades a designação dos respectivos membros para o Conselho Regional.

Na certeza de ser inaceitável que até à data apenas o Conselho Regional do Norte tenha tomado posse, a situação inviabiliza, uma vez mais — releva a ANMP —, que os Municípios e entidades regionais tenham podido tomar posição sobre importantes matérias como os projectos de relevância nacional a instalar na região e a coordenação dos meios de acção existentes para as actividades de carácter regional, bem como sobre as prioridades dos investimentos de carácter regional.

Por outro lado, os Municípios têm estado impedidos de dar parecer sobre os planos e programas de desenvolvimento regional, nomeadamente sobre os planos e programas de investimentos da Administração Central na região; de formular propostas no âmbito do processo de elaboração do orçamento de investimentos da Administração Central na região; e de se pronunciarem sobre os planos sectoriais com incidência territorial na região e sobre os planos regionais de ordenamento do território.

PARECER DESFAVORÁVEL PARA REGIME JURÍDICO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA



O Projecto de Decreto-Lei que estabelece o Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade mereceu, da parte da ANMP, parecer desfavorável.

Em substância, a Associação considera que o diploma em apreço não apresenta medidas significativas que permitam alterar o actual modelo de conservação da natureza e da biodiversidade, e que possam concretizar os importantes objectivos que o próprio projecto começa por apontar, merecedores, aliás, da inteira concordância da ANMP.

Com efeito, e no que concerne à Rede Fundamental de Conservação da Natureza, nada se concretiza relativamente à forma se procede à integração e, sobretudo, à articulação entre os diversos instrumentos de conservação, nomeadamente a REN, a RAN, Rede Natura 2000 e Áreas Protegidas.

Por outro lado, permanecem por regulamentar importantes matérias, especialmente no que se refere à gestão das Áreas Protegidas e da Rede Natura 2000, continuando-se a camuflar numa lei orgânica de um serviço da Administração Central, no caso o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, relevantes normas de intervenção no território, com efectiva ingerência nas competências municipais — cujos órgãos, eleitos pelas populações, as representam legitimamente —, também provocando, sem questão, sérios impactos negativos na vida dos cidadãos.

Em paralelo, e para além das considerações que tece e que levariam a admitir uma adequada integração das actividades humanas, é confuso e vago o modelo das compensações às populações, afinal revelador da filosofia do projecto que, apesar das alusões em sentido contrário ao nível do preâmbulo, desenvolve um articulado que não considera o Homem como obreiro da manutenção dos valores naturais.

Mas é também reforçada a arbitrariedade das intervenções em Áreas Protegidas quando se prevê a ponderação casuística da necessidade de existência de planos de ordenamento, quando apenas se procede a uma regulamentação enquadradora da Rede Natura ao invés de se aproveitar a oportunidade para fazer aprovar o respectivo Plano Sectorial, ou ainda quando pouco se adianta relativamente à gestão de todas estas áreas.

Finalmente, persiste um modelo onde é enorme a margem para a discricionariedade, a subjectividade, o incumprimento de prazos, a falta de rigor técnico e científico da fundamentação das decisões, um modelo, enfim, com o qual não será possível, nunca, ganhar as populações — que, com a manutenção de políticas hostis, continuarão a abandonar terras e tradições culturais —, para a causa da conservação da natureza (parecer em www.anmp.pt).

1º CONGRESSO SPECIAL OLYMPICS

“O Desporto e a Deficiência Intelectual” é o tema geral do 1º Congresso Special Olympics Portugal, que vai decorrer em Viseu, no próximo dia 23 de Maio, e que abordará, aprofundadamente, as áreas “Importância do Desporto para o Deficiente Intelectual” e “Como Levar o Desporto ao Deficiente Intelectual”.

Iniciativa da maior relevância, o Congresso tem como objectivo levar a autarcas, dirigentes, professores, treinadores e técnicos a mensagem do Special Olympics, sensibilizando-os para a importância do desporto como factor essencial de bem-estar, qualidade de vida e inclusão social, neste caso sobretudo em relação a jovens com deficiência intelectual.

A Special Olympics é uma organização internacional que visa melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência mental, e que tem como objectivo a sua integração na sociedade através da prática desportiva de diversas modalidades olímpicas.



Special Olympics
Portugal

a festa dos vizinhos

“DIA EUROPEU DOS VIZINHOS” LUTAR CONTRA O INDIVIDUALISMO

Promover, no quadro europeu, uma sociedade mais aberta, social e amigável, não apenas nos bairros mas também nas cidades e nos países, este o grande propósito do “Dia Europeu dos Vizinhos”, que se celebra em 28 de Maio próximo.

Na certeza de que cada cidade europeia enfrenta uma crescente indiferença social e uma falta de solidariedade entre os cidadãos, importa potenciar a solidariedade local, encorajar uma vizinhança mais activa neste mundo ameaçado pelo crescente individualismo para que os europeus se conheçam uns aos outros, cada vez melhor.

E o princípio é bem simples: na última terça-feira do mês de Maio, dia 27, pessoas de um prédio, do mesmo bairro, de uma mesma rua juntam-se entre vizinhos para celebrar os valores da solidariedade, da fraternidade, da tolerância.

Iniciativa com grande êxito nas edições anteriores, só em Portugal realizaram-se, no passado ano, mais de 200 festas, envolvendo 20 mil pessoas em todo o continente e ilhas, em 21 cidades participantes. Em termos globais, também em 2007, o “Dia Europeu dos Vizinhos” congregou sete milhões de pessoas de 16 países da União Europeia, juntando 580 cidades, de Dublin a Atenas, passando por Roma, Paris, Bruxelas, Luxemburgo, Lisboa, Porto e Coimbra.

CANDIDATURAS AO QREN: FINALMENTE A LEI DO ASSOCIATIVISMO MUNICIPAL?

O Decreto-Lei 68/2008, agora publicado em Diário da República, procedeu a alterações nas áreas físicas das NUT III, definindo os espaços territoriais que irão permitir aos Municípios agruparem-se para que “possam ser enfrentados, à escala adequada, problemas comuns a diferentes autarquias”.

O novo regime jurídico do associativismo municipal — finalmente concluído pelo Governo —, foi entretanto enviado, para análise e votação, para a Assembleia da República.



O projecto de diploma estava desde há tempo concluído por parte da Secretaria de Estado da Administração Local, mas a sua aprovação em Conselho de Ministros tardava, quadro que levou a ANMP a insurgir-se politicamente contra a delonga que prejudicava, efectivamente, os Municípios na sua capacidade de materializarem projectos e investimentos fundamentais para o desenvolvimento económico e social dos portugueses.

A revisão da Lei do Associativismo Municipal consta do Programa do actual Governo, mas os Municípios têm desesperado a aguardar a nova legislação já que as operações de contratualização com as Associações de Municípios no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional pressupõem que estejam organizados de acordo com o novo modelo que, afinal, não tem ainda sustentação legal.



UMA CASA COMUM PARA O PODER LOCAL LUSÓFONO



Procurar institucionalizar uma estrutura de Autoridades Locais Lusófonas, este o grande propósito do Encontro de Governos Locais dos Países de Língua Portuguesa que, com organização da Confederação Nacional dos Municípios Brasileiros, agora decorreu em Brasília.

Sequência de uma reunião organizada pela ANMP em 1997, na cidade da Praia, em Cabo Verde, a presente iniciativa visa congregar os interesses dos Poderes Locais de todos os Países que falam português, tendo os seus representantes decidido afirmar disponibilidade à CPLP para a criação, no âmbito daquela Comunidade, de uma instância que, no respeito pela autonomia política e administrativa do Poder Local, possa assegurar e aprofundar os laços de relacionamento entre os Governos Locais dos Países lusófonos.

Projecto que congregará oito Países de quatro continentes que têm o Português como língua mãe e a Democracia representativa como alicerce ou horizonte próximo, procura-se, assim, criar a Casa Comum do Poder Local Lusófono.

Em tempos desafiantes de globalização, e assumindo as normais dissemelhanças e especificidades próprias de cada País e dos modelos e enquadramentos constitucionais e institucionais, é efectivamente incomensurável o valor que a História, a Língua e a Cultura comuns têm na capacidade de unir, naturalmente, os nossos Povos e Nações.

E essa é uma realidade que importa, politicamente, aprofundar, pelo que releva, unidos nos propósitos e objectivos, o fortalecimento das nossas autoridades locais e das suas associações representativas.

Durante os trabalhos de Brasília ficou decidido que em 2009 se realizará um novo encontro, então em Portugal, ficando também agendada já para o próximo mês de Maio uma reunião de Secretários-Gerais para preparação de um documento estratégico a ser apresentado aquando da realização daquele encontro entre todas as Associações Nacionais representativas do Poder Local Lusófono.

VERBERAR A INFORMAÇÃO DA RTP

A ANMP, em carta dirigida ao Director de Informação da RTP — com conhecimento ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente da ERC e ao Provedor do Telespectador — manifestou a sua estupefacção pelo facto da estação pública de televisão “ter decidido ignorar noticiosamente uma iniciativa da maior relevância para todos os portugueses”, ao não fazer a cobertura da cerimónia de apresentação do Programa “Cidadania Activa”, que decorreu no Barreiro.

Enfatizando ser “totalmente incompreensível e inaceitável que a estação pública de televisão, subsidiada com dinheiros públicos”, assumia uma tal postura, questionamo-nos se não seria suposto a RTP “prestar informações de relevante interesse público aos cidadãos”, como é, sem questão, esta iniciativa dos Municípios portugueses que visa, em essência, levar os cidadãos a uma “participação mais exigente e activa na vida democrática”.

Nesta conformidade, a ANMP pretende saber se, naquele dia, todas as notícias passadas nos diversos blocos noticiosos que a RTP emite possuem, em primeiro lugar, interesse noticioso maior do que esta iniciativa, em segundo lugar, maior interesse público do que o Projecto “Cidadania Activa”.



**A DELEGAÇÃO DA ANMP EM LISBOA
APOIA LOGISTICAMENTE OS ASSOCIADOS**

Av. Elias Garcia, 7 - 1º - 1000-146 LISBOA - Portugal
Tels. 217 936 657 - 217 936 662 - Fax 217 936 664
E-mail: anmp@anmp.pt

“CIDADANIA ACTIVA” EXIGE EMPENHAMENTO DE TODOS OS MUNICÍPIOS

Face ao afastamento do cidadão de uma participação activa, enquanto agente interveniente e fulcral, na vida política e social da sua comunidade e do País, a ANMP promove o Projecto “Cidadania Activa”, que visa reforçar o sistema político e o papel e responsabilidade dos seus intervenientes, envolvendo e responsabilizando os cidadãos na tomada de decisões.

No reconhecimento de que as autarquias são o poder mais próximo dos cidadãos e, ainda, os agentes políticos que mais sensibilidade têm para a necessidade premente da participação dos cidadãos na concretização do desenvolvimento colectivo, a ANMP, a par dos esforços e empreender pelos Municípios, julga que os cidadãos têm de interiorizar a premência de uma cidadania activa, um conceito que não se limita a intervenções pontuais e à crítica pela crítica mas ao aportar de ideias, conceitos, acções, solidariedade e melhorias em todos os processos da vida democrática.

Mais do que apenas exigir, participar é um dever e uma responsabilidade. O voto é, hoje, insuficiente, as dinâmicas sociais da actualidade não se coadunam com o hiato de quatro anos na participação e envolvimento eleitoral. E para que esta mensagem seja efectiva e claramente perceptível por todos, a ANMP vai enviar aos seus Associados, com o pedido de difusão, uma carta explicativa da “Cidadania Activa”, para ser junta às correspondências camarárias, eventualmente cobranças de água; selos para colar em envelopes; e cartazes para serem afixados em locais tidos como adequados.

Por outro lado, e porque, para além do nível nacional, importa que cada Município se empenhe na concretização da campanha e assim valorize e complemente a iniciativa, urge dinamizar instrumentos de trabalho — muitos já utilizados em tantas autarquias — como o orçamento participativo de algumas verbas; os atendimentos públicos descentralizados; reuniões descentralizadas de Câmara e Assembleia Municipal; semana das freguesias e semanas temáticas; planeamento participativo; o Presidente na escola; fazer um bairro melhor; conversas com o Presidente; Gabinete Cidadania Activa e Conselho Municipais.

**FAÇA A SUA VOZ OUVIR-SE
NAS DECISÕES DO SEU
MUNICÍPIO.**

SEJA RESPONSÁVEL.
A VOZ DE CADA UM CONTA.

DIGA, SEMPRE, O QUE
TEM A DIZER. PARTICIPE.



O EXERCÍCIO DA CIDADANIA É UM EXERCÍCIO DE LIBERDADE



O abstencionismo continua “a agravar-se em Portugal e na Europa e importa, sem delonga, atalhamos caminho”, trazermos, “com sentido de responsabilidade e de empenhamento, os cidadãos, de novo, para uma vida activa em favor da cidadania política e social”, enfatizou o Presidente da ANMP quando intervinha, no Barreiro, na cerimónia de apresentação do Programa “Cidadania Activa”.

Sublinhando que a iniciativa procura ser “um contributo dos Municípios para uma maior consciencialização de todos na inalienável responsabilidade de colaborar na administração da nossa vida pública”, Fernando Ruas diria que se “o escrutínio eleitoral é obviamente indispensável”, importa, também, “que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública”.

A democracia participativa é um conceito que “encontrou já acolhimento em inúmeros Municípios portugueses” — e que se constitui num modelo a seguir —, mas urge aprofundar e dilatar essas experiências já que “a capacidade de intervenção e de influência nas decisões que têm um impacto directo na vida dos cidadãos é fundamental para se alcançar a melhoria da qualidade de vida das populações”.

Se é certo que em cada mandato autárquico temos em funções 50 mil eleitos locais — indicador importante, mas insuficiente, para se reconhecer a forte representação dos cidadãos — há que fomentar “um papel crescente no influenciar dos processos de tomada de decisões que interessam a toda a comunidade”. E temos de o fazer não apenas ao nível da participação política local, mas também nas questões nacionais e europeias.

“Temos de procurar implicar cidadãos e organizações num funcionamento mais democrático”, mas “o esforço não tem de ser



apenas e sobretudo nosso”. No exercício pleno da democracia, considerava Fernando Ruas, “são enormes as responsabilidades dos cidadãos na participação na vida da sua comunidade, do seu País: não basta exigir, antes é indispensável um renovado empenhamento dos cidadãos”. “À coluna dos direitos, ao verbo exigir, temos de juntar a coluna da responsabilidade e o verbo participar”.

Por seu turno, o Presidente da Câmara Municipal do Barreiro — a quem Fernando Ruas agradeceu a forma como o seu Município soube receber a ANMP — sublinhou que a autarquia que dirige “tem vindo a desenvolver um conjunto de acções no sentido de aprofundar a participação, a cidadania e a democracia”.

Considerando importantes todos os instrumentos que facilitem a participação dos munícipes, de modo a que os cidadãos se sintam parte integrante dos processos de decisão, Carlos Humberto de Carvalho, depois de dizer que “só sentimos como nosso aquilo em que participamos”, precisaria que a participação popular “enriquece-nos como cidadãos e seres humanos” e possibilita uma melhor gestão por parte das autarquias, razão essa pela qual estamos, no Barreiro, acentuou, “a fazer um esforço no sentido de encontrar novas formas de desenvolver a participação e a discussão sobre aquilo que a todos nos diz respeito”.

Por fim, interviria o convidado especial da ANMP para o acto de apresentação pública do Programa “Cidadania Activa”, o neurocirurgião João Lobo Antunes, que foi, recorde-se, mandatário nacional das candidaturas presidenciais de Jorge Sampaio e de Cavaco Silva, que começaria por expressar a “sua simpatia pelos autarcas portugueses” porque “são fazedores [de obra] num país que fala”.

Afirmando que “o poder autárquico é a célula fundamental de uma democracia participativa”, Lobo Antunes disse que, embora

inicialmente tivesse pensado o contrário, pode — “e esse é um dos males da nossa democracia” — “haver cidadania que não seja activa”, designadamente a “cidadania passiva, a antagónica, a maldizente, de resistência, todas formas de cidadania que defendem privilégios e não se preocupam com a causa pública ou o bem comum”.

Ao relevar que o Projecto “Cidadania Activa” busca dar ênfase ao “cumprimento de deveres que dizem respeito à procura da realização do interesse público”, reiteraria, ainda, a sua admiração pela “obra visível, palpável” dos autarcas. Por outro lado, continuava, “os senhores têm orgulho, e o orgulho é um sentimento muito saudável”, sobretudo quando “temos orgulho de ser português, em Portugal”.

Lamentando “o desinteresse e o divórcio dos cidadãos” em relação ao comum e à vida política — “há qualquer coisa nesta sociedade que nos está a fechar cada vez mais em casulos” —, João Lobo Antunes enfatizou que “o exercício da cidadania é, acima de tudo, e na essência, um exercício de liberdade”.

Importa que cada um de nós exerça as suas responsabilidades de cidadania “no cumprimento quotidiano do trabalho bem feito”, mas, também, que “a sociedade garanta que as aptidões de cada um de nós possam florescer e ser aproveitadas”. A felicidade, disse, “é uma construção pessoal e, também, a capacidade de cada um poder exercer, contribuir para a construção da democracia”.

O exercício da cidadania “deve ser uma organização colectiva de inteligências”, com as pessoas a agregarem-se para defenderem interesses comuns, sendo que a cidadania “exerce-se de acordo com os talentos de cada um”, na certeza de que as pessoas têm de perceber que estão a ser úteis, ajudou a concluir.

INTERCÂMBIO EUROPEU PARA A JUVENTUDE

“Europa: o presente e o futuro” é o tema central do 22º Intercâmbio Multinacional Europeu para a Juventude, uma universidade de verão para jovens de ambos os sexos com idades compreendidas entre os 16 e os 20 anos, que vai decorrer de 19 a 26 de Julho próximo, em Ealing — Londres.

Realizada com a estreita colaboração do Conselho de Municípios e Regiões da Europa (CMRE/CCRE) e das suas Secções Nacionais, de entre as quais a ANMP, o certame pretende iniciar e incentivar os jovens — oriundos de diversas proveniências culturais, sociais e económicas, de distintos países europeus — à discussão e debate de assuntos actuais sobre a Construção Europeia.

Convidadas a apoiar a presença de um jovem do respectivo Município — que deverá ter conhecimentos suficientes da língua inglesa — as Câmaras devem proceder à respectiva inscrição ou manifestação de interesse até ao dia 4 de Junho, junto do Departamento de Relações Internacionais da ANMP, sempre na certeza de que a ordem de entrada nos nossos serviços é critério de aceitação.

SEGURANÇA: IMPLEMENTAR OS CONSELHOS DE SEGURANÇA



A implementação em concreto pelos Municípios dos Conselhos Municipais de Segurança — entidades com funções de natureza consultiva, de articulação, de informação e cooperação — é essencial para a discussão de um conjunto de temáticas de inquestionável relevo para as populações e, consequentemente, para o Poder Local.

Sublinhando a importância de que se reveste o papel do Conselho Municipal de Segurança — que implica um efectivo empenhamento de todos os seus intervenientes na análise das questões que são da sua competência —, releve-se que as autarquias locais, através daquelas estruturas, contribuem para o aprofundamento do conhecimento da situação de segurança na área do Município, formulando, a propósito, propostas para a solução de problemas de segurança dos cidadãos.

No desenvolvimento da sua fundamental acção, compete aos Conselhos Municipais de Segurança, nomeadamente, emitir pareceres sobre várias temáticas, desde logo sobre o dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no Município, os índices de segurança, o levantamento das situações sociais que pela sua vulnerabilidade se revelem de maior potencialidade crimogénia e mais carecidas de apoio à inserção.

Por outro lado, é também no âmbito daqueles Conselhos que deve ser colocada a questão da videovigilância, cabendo-lhes apreciar cada situação, com avaliação das necessidades bem como dos locais em que a sua implementação se revele mais adequada.





PROGRAMA DE FORMAÇÃO
SOBRE O **CÓDIGO DOS
CONTRATOS PÚBLICOS
E PLATAFORMAS
ELECTRÓNICAS DE
CONTRATAÇÃO.**

Faça a sua inscrição
em www.academiavortal.pt
ou obtenha mais informações
através do email
info@academiavortal.pt
ou do telefone 707 20 27 12.

23 cursos a realizar
em todo o país, de Abril
a Dezembro.

Consulte o calendário de formações em:
www.academiavortal.pt

Orientação e coordenação:

- Prof. Luis Valadares Tavares
- Dr. Manuel Lopes Rocha
- Dr. Jorge Cruz Macara



Inclui os livros "A Contratação Pública Electrónica e o Guia dos Contratos Públicos" e "A Gestão das Aquisições Públicas: Guia de Aplicação do Código dos Contratos Públicos - Empreitadas, Bens e Serviços".

LEGIFERANDO

Despacho n.º 5266-A/2008, D.R. n.º 40, Série II, Suplemento de 2008-02-26

Aprova o aviso de abertura de candidaturas ao PARES.

Lei n.º 12/2008, D.R. n.º 40, Série I de 2008-02-26
Primeira alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, que cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais.

Lei n.º 12-A/2008, D.R. n.º 41, Série I, Suplemento de 2008-02-27

Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

D.R. n.º 42, Série II de 2008-02-28

Define e classifica serviços de urgência que constituem pontos da rede de referência urgência/emergência.

Regulamenta o funcionamento do sistema informático previsto no n.º 2 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização colectiva.

Aprova os modelos do aviso de pedido de licenciamento de operações urbanísticas, do aviso de apresentação de comunicação prévia de operações urbanísticas e do aviso de pedido de parecer prévio ou de autorização de operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública.

Aprova os modelos de alvarás de licenciamento de operações urbanísticas.

Enuncia todos os elementos que devem instruir os pedidos de emissão dos alvarás de licença ou autorização de utilização das diversas operações urbanísticas e revoga a Portaria n.º 1105/2001, de 18 de Setembro.

Aprova os modelos de aviso a fixar pelo titular de alvará de licenciamento de operações urbanísticas e pelo titular de operações urbanísticas objecto de comunicação prévia e a publicar pelas entidades promotoras de operação urbanísticas.

Decreto-Lei n.º 38/2008, D.R. n.º 48, Série I de 2008-03-07
Densifica as regras referentes aos regimes de saneamento e de reequilíbrio financeiro municipal, bem como do Fundo de Regularização Municipal, previstos na Lei das Finanças Locais.

Decreto-Lei n.º 39/2008, D.R. n.º 48, Série I de 2008-03-07
Aprova o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Altera o Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que cria a bolsa de emprego público.

Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2008.

Aprova o regime jurídico a que fica sujeita a actividade de comércio a retalho exercida por feirantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam.

Portaria n.º 232/2008, D.R. n.º 50, Série I de 2008-03-11
Determina quais os elementos que devem instruir os pedidos de informação prévia, de licenciamento e de autorização referentes a todos os tipos de operações urbanísticas, e revoga a Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro.

Aprova o regime da gestão de resíduos de construção e demolição.

Despacho n.º 7857/2008, D.R. n.º 54, Série II de 2008-03-17
Cria Grupo de Monitorização do Programa «Pagar a Tempo e Horas».

Decreto-Lei n.º 50/2008, D.R. n.º 56, Série I de 2008-03-19
Procede à 16.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, que estabelece o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Decreto-Lei n.º 55/2008, D.R. n.º 60, Série I de 2008-03-26
Regulamenta as normas necessárias à execução do artigo 39.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, respeitante às medidas de incentivo à recuperação acelerada das regiões portuguesas que sofrem de problemas de interioridade, e revoga o Decreto-Lei n.º 310/2001, de 10 de Dezembro.

Parecer n.º 60/2004, D.R. n.º 66, Série II de 2008-04-03 -
Procuradoria-Geral da República
Eleitos locais - Permanência - Exclusividade - Remuneração - CGA - Desconto - Incidência quota.

Decreto-Lei n.º 64/2008, D.R. n.º 69, Série I de 2008-04-08
Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Setembro, relativa aos veículos em fim de vida.

Decreto-Lei n.º 67/2008, D.R. n.º 71, Série I de 2008-04-10
Aprova o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental e dos pólos de desenvolvimento turístico, a delimitação e características, bem como o regime jurídico da criação, organização e funcionamento das respectivas entidades regionais de turismo.

Portaria n.º 285/2008, D.R. n.º 71, Série I de 2008-04-10
Altera a Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, que cria o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) e aprova o respectivo regulamento.

SEMINÁRIO SOBRE O USO E GESTÃO EFICIENTE DA ÁGUA



Os Municípios portugueses, motivados para a causa do ambiente em geral, decididos a proteger o sistema climático para as gerações actuais e futuras, imbuídos do espírito dos Compromissos de Aalborg, decidiram celebrar o Ano Internacional do Planeta Terra.

Nesse quadro, e no âmbito das competências autárquicas, a ANMP vai realizar, em 17 e 18 de Junho próximo, em Vilamoura, no Algarve, um Seminário Sobre o Uso e Gestão Eficiente da Água, iniciativa que contará com especialistas relevantes nesta área e para a qual foram convidados, designadamente, o Presidente da República e o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

O primeiro painel, sobre o Uso Eficiente da Água, tem lugar pelas 15.30 horas do dia 17, logo após a Sessão de Abertura, e engloba os temas “O Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água” e “Mobilização Social para uma Nova Cultura da Água”.

No dia imediato, 18, e sob o título “Gestão Eficiente da Água”, serão debatidos, a partir das 9.30 horas e ao longo de toda a manhã, os temas “Modelos de Gestão dos Serviços de Água. PEAASAR II e QREN”, e “A Regulação e a Defesa dos Consumidores”, concluindo a jornada com a Conferência “Modelos Internacionais de Gestão da Água”.

As inscrições para esta relevante iniciativa estão já abertas no site www.anmp.pt.





Em Portugal desde 1972

JCDecaux

a vitrine do mundo